

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI MUNICIPAL Nº 4.425/2020

EMENTA: Declara o Bloco ETESÃO e ETESUDA como Patrimônio Cultural e Imaterial da cidade de Vitória de Santo Antão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Bloco ETESÃO e ETESUDA, que desfila nessa Cidade passa a ser considerado Patrimônio Cultural e Imaterial deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data desta publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2020.


JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.

- Prefeito -

O projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Lourinaldo Martins de Araújo Júnior.